



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 656, de 9 de julho de 2015

Declara o Festival de Inverno (FESTIN) como patrimônio histórico cultural e imaterial do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 215 e 216 da Constituição Federal,

considerando que o Festival de Inverno (FESTIN) é evento musical que já se encontra em sua quadragésima edição, fazendo, portanto, parte da história e da cultura de nosso Município;

considerando a grande influência de tal Festival na cultura musical local, regional e até nacional, tendo em vista que alguns participantes tiveram projeção no mundo da música a partir do FESTIN;

considerando o contido na Ata nº 06/2015, de 6 de junho de 2015, do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado o **Festival de Inverno (FESTIN)** como patrimônio histórico cultural e imaterial do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica atribuída à Secretaria da Cultura do Município de Toledo a competência para, com o apoio do Conselho Municipal de Política Cultural, praticar todos os atos necessários visando à preservação do Festival de Inverno (FESTIN) como bem de natureza imaterial de Toledo, assim como, na medida do possível, buscar a obtenção da inscrição e/ou registro do evento perante os órgãos competentes.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
RESP. SECRETARIA DA CULTURA

LEI Nº 2.205, de 15 de julho de 2015

Altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13 – ...

...

§ 2º – Os membros do CA serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução uma vez.

...

Art. 17 – ...

...

§ 2º – Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução uma vez, não sendo destituíveis *ad nutum*, exceto nos casos previstos no § 4º do art. 13. ...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 67, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de rede de energia elétrica na Rua General Félix da Cunha, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de rede de energia elétrica na Rua General Félix da Cunha, nesta cidade de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 2

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para o deslocamento de rede de energia elétrica na Rua Félix da Cunha, nesta cidade de Toledo, pelo valor de R\$ 77.755,35 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme Projeto nº 592530 e Protocolo nº 01.202168702972.

Parágrafo único – O deslocamento da rede de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar a execução de obras de revitalização da Rua General Félix da Cunha, no Jardim Europa/América, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 68, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, neste Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a custear a aquisição dos equipamentos e a instalação de sistema de prevenção contra incêndio, no valor total de até R\$ 91.240,08 (noventa e um mil duzentos e quarenta reais e oito centavos), na sede do Clube Esportivo São Paulo, de Linha São Paulo, neste Município, edificada no imóvel denominado Fração de Terras com área de 2.194,30m², integrante do 8º Perímetro da Linha Marreco da Fazenda Britânia, destacado do lote rural nº 66, de propriedade da entidade, conforme Matrícula nº 22.670 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – A instalação do sistema de prevenção contra incêndio de que trata o **caput** deste artigo objetiva atender exigência do Corpo de Bombeiros, de forma a possibilitar a realização de eventos de médio e grande portes nas dependências da sede da entidade nele referida.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 69, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela, desta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela, desta cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a transferir ao Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela, desta cidade de Toledo, no ano de 2015, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o custeio parcial de despesas da entidade, dentre as seguintes:

I – transporte dos integrantes do Grupo, no corrente ano, visando à sua participação em eventos em outras cidades do País e pagamento de alimentação em tais viagens;

II – contratação de grupo musical e locação de espaço físico para a realização de encontro de Grupos de Danças da região;

III – confecção de figurinos para os integrantes do Grupo.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata a presente Lei nas finalidades previstas no **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 3

LEI "R" Nº 70, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube de Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, a realizar investimentos no imóvel de propriedade da entidade e a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube de Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Rolete, a realizar investimentos no imóvel de propriedade da entidade e a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a conceder, no exercício de 2015, incentivos ao Clube de Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da 42ª edição da Festa Nacional do Porco no Rolete.

§ 1º – Os incentivos de que trata o **caput** deste artigo compreendem:

I – o repasse da importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o custeio parcial de despesas com a realização da 42ª Festa Nacional do Porco no Rolete;

II – o fornecimento de 100m³ de pedra britada nº 1 e execução de 40 horas-máquina (pá carregadeira e motoniveladora), para adequação e manutenção das áreas de circulação no espaço em que se realizará a Festa, no valor total de até R\$ 25.296,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais);

III – a disponibilização de servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para prestação de apoio e orientação aos motoristas e visitantes nos acessos às dependências do Clube, no dia do evento;

IV – o empréstimo de tendas para instalação nas dependências do Clube e utilização durante a Festa;

V – a autorização para utilização da área de propriedade do Município, situada em frente ao Tecnoparque de Toledo, para fins de estacionamento gratuito, e colaboração da Guarda Municipal para orientação dos motoristas;

VI – a disponibilização de uma ambulância com técnico em enfermagem e motorista, para a prestação de eventual atendimento no dia do evento, no período das 10 às 14 horas, mediante o custeio das despesas pertinentes.

§ 2º – A entidade referida nesta Lei deverá efetuar a prestação de contas dos recursos a ela repassados pelo Município no prazo de até trinta dias após a realização do evento.

§ 3º – A não-aplicação da importância referida no inciso I do § 1º deste artigo na finalidade nele prevista implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a realizar investimentos no valor de até R\$ 27.650,85 (vinte e sete mil seiscientos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) no imóvel em que se situa a sede do Clube de Caça e Pesca de Toledo.

Parágrafo único – Os investimentos a que se refere o **caput** deste artigo consistem na execução de reformas e melhorias no pavilhão/estande destinado à recepção das autoridades no evento de que trata esta Lei.

Art. 4º – Para o atendimento do disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 27.650,85 (vinte e sete mil seiscientos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.0023.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 27.650,85
07551 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27.650,85
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 27.650,85

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-121 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 27.650,85
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27.650,85
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 27.650,85

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 4

LEI "R" Nº 71, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei "R" nº 58/2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei "R" nº 58/2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

l – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.133.472,50 (cinco milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
00360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	7.200,00
00530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	7.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-013 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	4.600,00
00620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	4.600,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	80.000,00
00630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	38.200,00
00910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	38.200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	2.700,00
00940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	700,00
01040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	700,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-024 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$	107.000,00
01260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	107.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	3.300,00
01300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0002.2-027 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	10.000,00
01410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	1.200,00
01420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	35.000,00
01530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	43.533,06
17080 00902 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio Ministério da Cultura - Construção de Praças do PEC.....R\$	43.533,06

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$	350,00
02410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	350,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0008.2-043 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	7.300,00
02490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00
02720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.200,00
02730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-053 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	21.000,00
03080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	21.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.300,00
03100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-055 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	200,00
03220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-067 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	70.000,00
03870 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	70.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.000,00
03970 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-071 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	22.000,00
04390 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002- 12.366.0018.2-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.300,00
05310 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	5.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002- 12.367.0018.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.300,00
05380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	13.652,72
05470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.652,72

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	19.932,80
05530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.932,80

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
05880 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0019.6-092 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.300,00
06050 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
06160 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.000,00
06230 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	380.000,00
06410 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	380.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	300.000,00
06430 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	300.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-100 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
06590 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	30.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	44.100,00
06620 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	44.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-102 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.500,00
06700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-103 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	81.000,00
06760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	81.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	10.000,00
07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	581,22
17090 00556 556 /99/99/ 0 / 0 Transferências Lei 9615/98	R\$	581,22

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-115 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
07360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	13.300,00
07390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0002.2-116 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	800,00
07430 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	800,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-129 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO E RAMAL FERROVIÁRIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	93.000,00
07800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	73.000,00
16980 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-130 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	500,00
07830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	30.000,00
07880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	234.000,00
07920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	234.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	23.469,15
07980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.469,15

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	23.800,00
08140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	450,00
08330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	450,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	470,00
08350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	470,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	40,00
08400 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	40,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.200.000,00
17100 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	1.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-139 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	44.060,00
08490 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	44.060,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-143 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 21.200,00
08680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 21.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-144 ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-145 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.180,00
08840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.180,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-151 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.700,00
09170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.700,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 4.000,00
09220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.497,50
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.497,50
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-165 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
09770 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 1.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 234.744,95
09820 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 234.744,95
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
09920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.000,00
09930 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 14.000,00
09990 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.000,00
10010 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 33.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.6-184 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.045,11
17110 10062 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF SESA PROJETO ADOLESC EM CONFLITO COM A LEI	R\$ 11.045,11
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 200.000,00
11960 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 200.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 40.000,00
12000 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-192 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 54.000,00
12670 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$ 54.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 54.405,99
12750 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$ 54.405,99
PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-194 ATIV GABIN DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 400,00
12860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 400,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0038.2-196 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.700,00
12980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 26.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 8

12990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	700,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.500,00
13010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-203 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
13400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-235 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.100,00
15030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.100,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
15040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-237 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.210,00
15230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.210,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 4.897.722,50

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	225.750,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	225.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO TRÂNSITO.....R\$ 235.750,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 272.469,15 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-164 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	257.469,15
09721 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	257.469,15

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-235 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	15.000,00
15111 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 272.469,15

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	89.600,00
00340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	89.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	7.200,00
00510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
00780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-017 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	30.900,00
00890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-019 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 9

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	700,00
01030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	700,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.1-020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	107.000,00
01140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	107.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	14.500,00
01290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	14.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.122.0005.2-028 ATIVIDADES DE TELEFONIA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
01520 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
02400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.850,00
02630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.850,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.001 - 04.122.0009.2-047 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
02800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.300,00
02940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-055 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	200,00
03210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	13.652,72
04700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.652,72
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	22.000,00
04830 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	22.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	154.300,00
04860 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	154.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	5.300,00
05350 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	5.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002- 12.367.0018.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.300,00
05420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.036,08
05540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.036,08
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
05800 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-097 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100.000,00
06420 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-099 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	60.000,00
06480 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	60.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	50.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 10

06490 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-100 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	500.000,00
06530 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	100.000,00
06540 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	400.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	44.100,00
06630 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	44.100,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 27.241.0020.2-107 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	3.000,00
06900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-112 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	44.500,00
07160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	44.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
07180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.000,00
07190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-115 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.300,00
07330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.608.0024.1-119 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	30.000,00
07570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-121 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	73.000,00
07630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	73.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	13.300,00
07640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	234.000,00
07930 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	234.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	23.469,15
07990 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	23.469,15
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	218.804,95
08180 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	218.804,95
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	920,00
08320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	920,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	40,00
08420 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	40,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-143 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	47.000,00
08710 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	47.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-145 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.180,00
08830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.180,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-151 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.700,00
09160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-153 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	47.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 11

09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	47.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-161 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.000.000,00
09680 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	1.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-164 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	257.469,15
09730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	257.469,15
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-170 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
09950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
09960 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	240.000,00
11820 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	240.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-194 ATIV GABIN DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	32.300,00
12850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.1-198 COMPONENTE BIOENERGIA AFD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.200.000,00
13160 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	1.200.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	R\$	60.000,00
13180 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	60.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-203 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
13380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-237 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	5.000,00
15330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
15340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-238 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.310,00
15400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.310,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-245 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	2.497,50
15720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.497,50
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	4.976.729,55

b) rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:

1. Convênio Ministério da Cultura – Construção de Praças do PEC – fonte 902, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
2. TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – fonte 10029, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
3. TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – fonte 10062, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

c) recursos provenientes das seguintes transferências:

1. TRANSF ESTADO Progr VIGIASUS – INCENTIVO DENGUE – fonte 10025, no valor de R\$ 108.405,99 (cento e oito mil quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos);
2. TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – fonte 10062, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

d) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Recursos Ordinários (Livres) – Fonte 000, no valor de R\$ 9.896,72 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 12

e dois centavos);

2. Transferências Lei 9615/98 – fonte 556, no valor de R\$ 581,22 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos);

3. Convênio Ministério da Cultura – Construção de Praças do PEC – fonte 902, no valor de R\$ 38.733,06 (trinta e oito mil setecentos e trinta e três reais e seis centavos);

4. TRANSFERÊNCIA SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – fonte 10062, no valor de R\$ 1.545,11 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	225.750,00
00090 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	225.750,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO TRÂNSITOR\$ 235.750,00

Art. 4º – A Lei “R” nº 58, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.968.899,67 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

...

13070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.620,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-201 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	70.000,00
17060 10085 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEAB Progr de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Calcário	R\$	70.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-206 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMDCA

...

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.968.519,67

...

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 285.541,41 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	69.465,33
02002 00897 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE.....	R\$	69.465,33

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-174 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	41.780,00
10158 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.068,00
10159 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	16.712,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0034.2-266 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPOORTE PROFILÁTICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	36.270,00
12201 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	36.270,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.834,00
12202 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	3.834,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.300,00
12203 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	1.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.834,00
12204 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
12205 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	3.834,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.890,70
12206 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	100.890,70
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	4.332,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 13

12207 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....	R\$	4.332,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	22.835,38
12208 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007.....	R\$	22.835,38
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	285.541,41
..”		

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 72, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a prestar apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), mediante o custeio parcial de despesas de transporte.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a prestar, no exercício de 2015, apoio à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), visando à participação de representantes de empresas integrantes dos núcleos setoriais da entidade em viagens técnicas, missões empresariais e caravanas para visitas a feiras e demais eventos congêneres.

Parágrafo único – O apoio a que se refere o **caput** deste artigo consiste na contratação e no custeio pelo Município de Toledo das despesas de transporte, num total de até 7.200km (sete mil e duzentos) quilômetros, correspondentes ao valor máximo de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para a realização das viagens nele mencionadas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 73, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel à Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel à Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL).

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a outorgar à Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL) a concessão administrativa de uso do imóvel constituído pela Parte Leste dos lotes urbanos nºs 05 e 06 da quadra T-20, com área de 826,60m² (oitocentos e vinte e seis metros e sessenta décimos quadrados), localizado nesta cidade de Toledo, objeto da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 14

Matrícula nº 26.823 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o Terminal Rodoviário Interurbano de Passageiros de Toledo;

II – ao Sul, com a Rua Raimundo Leonardi, numa extensão de 31,40 metros;

III – a Leste, com a Rua Rui Barbosa, numa extensão de 35,30 metros;

IV – a Oeste, com a parte restante dos mesmos lotes urbanos nºs 05 e 06.

Parágrafo único – Sendo tal outorga motivada por interesse social, fica dispensada de concorrência a presente concessão administrativa de uso, conforme dispõe o **caput** do artigo 16, **in fine**, da Lei Complementar nº 01/1990.

Art. 3º – Caberá à concessionária indicada no **caput** do artigo anterior:

I – implantar, no imóvel a ela concedido por esta Lei, as instalações para o funcionamento do Centro de Comercialização e Distribuição da Agricultura Familiar de Toledo;

II – cumprir, no prazo máximo de três anos, a contar da publicação desta Lei, o disposto no inciso anterior;

III – manter a finalidade precípua da obra a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º – Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos do **caput** deste artigo, será procedido o cancelamento da outorga da concessão administrativa de uso autorizada por esta Lei.

§ 2º – Determinarão, também, o cancelamento da outorga autorizada pela presente Lei, a inatividade ou a extinção da entidade.

§ 3º – Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, as benfeitorias porventura existentes no imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, passarão, sem ônus para o Município, a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º – O concessionário de que trata esta Lei, responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 74, de 15 de julho de 2015

Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela União Federal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei fixa novo prazo para cumprimento de encargo pela União Federal.

Art. 2º – Fica fixado em mais dois anos, a contar da publicação desta Lei, o prazo para que a União Federal cumpra o encargo estabelecido no § 1º do artigo 3º da Lei “R” nº 46, de 27 de maio de 2011, consistente na implantação das instalações para o funcionamento do novo Fórum Trabalhista de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 75, de 15 de julho de 2015

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Fica reajustada em 6,22% (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento) a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 2.072,82 (dois mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) por mês.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo tem eficácia retroativa a 1º de maio de 2015.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 15

LEI "R" Nº 76, de 15 de julho de 2015

Procede à afetação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo, situado no Loteamento Coopagro, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo, situado no Loteamento Coopagro, nesta cidade.

Art. 2º – Fica afetado como bem de uso comum do povo o lote urbano nº 179 da quadra nº 627 do Loteamento Coopagro, nesta cidade, com área de 612,90m² (seiscentos e doze metros e noventa decímetros quadrados), Matrícula nº 48.751 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote urbano nº 681 da quadra nº 200, na extensão de 15 m;

II – a Leste, com o lote urbano nº 01 da quadra nº 628, na extensão de 40,86 m;

III – ao Sul, com a Rua Eduardo Gatto, na extensão de 15 m;

IV – a Oeste, com o lote urbano nº 06, na extensão de 40,86 m.

Parágrafo único – O imóvel descrito no **caput** deste artigo será ocupado pela Rua Pedro Lodi, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Gatto e o lote urbano nº 681 da quadra nº 200 do Loteamento Coopagro, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 77, de 15 de julho de 2015

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas como bens de uso comum do povo as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do

Município de Toledo, originárias do desmembramento da Chácara nº 10.A, integrante da Subdivisão do lote rural nº 3 do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo:

I – 409,50m² (quatrocentos e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), atingida pela Rua Vinicius de Moraes, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 10-A.1, em azimute de 269º47'42", na extensão de 120,41 metros;

b) a Leste, com a Chácara nº 9 e com a mesma Rua Vinicius de Moraes, em azimute de 180º27', na extensão de 4,14 metros;

c) ao Sul, com a mesma Rua Vinicius de Moraes, em azimute de 270º30', na extensão de 120,40 metros;

d) a Oeste, com a Chácara nº 5-A e com a mesma Rua Vinicius de Moraes, em azimute de 0º27', na extensão de 2,66 metros.

II – 2.380,95m² (dois mil trezentos e oitenta metros e noventa e cinco decímetros quadrados), atingida pela Rua Abramo Rottava, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com as Chácaras nºs 10-A.2, 10-A.3 e 10-A.4, em azimute de 131º06'57", na extensão de 158,73 metros;

b) a Sudeste, com a mesma Rua Abramo Rottava, em azimute de 180º27', na extensão de 19,78 metros;

c) a Sudoeste, com a Chácara nº 10-A.1, em azimute de 311º06'57", na extensão de 158,73 metros;

d) a Noroeste, com a Chácara nº 5-A, em azimute de 0º27', na extensão de 19,78 metros.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 78, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Judicial e procede à desafetação de bens imóveis incorporados ao patrimônio público municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Judicial e procede à desafetação de bens imóveis incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigações assumidas nos seguintes Termos de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 16

Transação Judicial, firmados em 25 de novembro de 2014:

- I – com Cesar Augusto Maas, Celso Ricardo Maas, Luis Carlos Franzoi e Vanessa Maas;
II – com Elcio Ballarotte e Salete Etelvina Ballarotte.

Parágrafo único – O cumprimento do avençado nos Termos de Transação Judicial referidos nos incisos do **caput** deste artigo consiste:

- I – por parte do Município de Toledo:
a) na renúncia à doação dos lotes urbanos neles mencionados, efetuada pelos respectivos loteadores ao Município de Toledo, em conformidade com o que dispunha o inciso VII do **caput** do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006;
b) na solicitação de cancelamento do registro das doações dos imóveis neles especificados nas respectivas Matrículas imobiliárias.

- II – por parte dos loteadores/doadores:
a) na assunção de todas as despesas que se fizerem necessárias para a desconstituição dos atos de doação dos imóveis e para o restabelecimento da respectiva propriedade em seu favor;
b) na renúncia a todo e qualquer direito eventualmente existente, a título de indenização material, moral ou pessoal, em virtude da doação efetivada em decorrência do inciso VII do **caput** do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006;
c) na assunção da integralidade das custas dos processos mencionados nos Termos de Transação referidos no **caput** deste artigo.

III – por parte do advogado e procurador dos loteadores/doadores: na renúncia aos honorários de sucumbência fixados em seu favor nos respectivos processos.

Art. 3º – Para fins de cumprimento dos Termos de Transação referidos no artigo anterior, ficam, também, desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical, os seguintes imóveis:

- I – situados no Loteamento “Jardim Ledi”:
a) originariamente doados:
1. lote urbano nº 364 da quadra nº 08, com área de 357,00m²;
2. lote urbano nº 374 da quadra nº 08, com área de 355,25m²;
3. lote urbano nº 384 da quadra nº 08, com área de 355,25m².
b) resultantes da unificação/subdivisão dos mencionados nos itens da alínea anterior: lote urbano nº 360, com área de 227,50m², e lotes urbanos nºs 366, 372, 378 e 383, com área de 210,00m² cada.
II – situados no Loteamento “Helio Ballarotte”:
a) originariamente doados:
1. lote urbano nº 12 da quadra nº 96, com área de 360,00m²;
2. lote urbano nº 24 da quadra nº 96, com área de 360,00m²;
3. lote urbano nº 253 da quadra nº 97, com área de 360,00m².
b) resultantes da unificação/subdivisão dos mencionados nos itens da alínea anterior: lotes urbanos nºs 247, 254, 11, 18, 23 e 29, com área de 180,00m² cada.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITT PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 79, de 15 de julho de 2015

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Judicial e procede à desafetação de bens imóveis incorporados ao patrimônio público municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termos de Transação Judicial e procede à desafetação de bens imóveis incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigações assumidas nos seguintes Termos de Transação Judicial, firmados em 25 de novembro de 2014:

- I – com a Recanto Verde Incorporações Ltda.;
II – com Olvides Gaffuri e Maria Zelia Gaffuri;
III – com a Loteamento Jacarandá Ltda.;
IV – com Itacir Cividini e Celita Maria Cividini;
V – com Maria Melita Boeff;
VI – com a T.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda.;
VII – com a Lote Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ME;
VIII – com a Loteamento Prochnau Ltda. ME;
IX – com a Loteamento Lago Azul Ltda.;
X – com Jaimir José Bortolotto e Ilse Maria Wilhelms Bortolotto, Valdelir Domingos Bortolotto e Maria Costa Dall’Agnol Bortolotto, e Adenir Pedro Bortolotto e Simone Maróstica Bortolotto;
XI – com Caetano Bolson e Vivina Branco Bolson;
XII – com a Berticelli Incorporadora de Imóveis Ltda.;
XIII – com a Adilson J. Tramm & Cia. Ltda.;
XIV – com Artemino Giovanoni e Inez Zati Giovanoni.

Parágrafo único – O cumprimento do avençado nos Termos de Transação Judicial referidos nos incisos do **caput** deste artigo consiste:

- I – por parte do Município de Toledo:
a) na renúncia à doação dos lotes urbanos neles mencionados, efetuada pelos respectivos loteadores ao Município de Toledo, em conformidade com o que dispunha o inciso VII do **caput** do artigo 7º da Lei nº 1.868, de 17 de novembro de 2003, acrescido pela Lei nº 1.916, de 30 de novembro de 2005;
b) na solicitação de cancelamento do registro das doações dos imóveis neles especificados nas respectivas Matrículas imobiliárias.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 17

II – por parte dos loteadores/doadores:

a) na assunção de todas as despesas que se fizerem necessárias para a desconstituição dos atos de doação dos imóveis e para o restabelecimento da respectiva propriedade em seu favor;

b) na renúncia a todo e qualquer direito eventualmente existente, a título de indenização material, moral ou pessoal, em virtude da doação efetivada em decorrência do inciso VII do **caput** do artigo 7º da Lei nº 1.868, de 17 de novembro de 2003, acrescido pela Lei nº 1.916, de 30 de novembro de 2005;

c) na assunção da integralidade das custas dos processos mencionados nos Termos de Transação referidos no **caput** deste artigo.

III – por parte do advogado e procurador dos loteadores/doadores: na renúncia aos honorários de sucumbência fixados em seu favor nos respectivos processos.

Art. 3º – Para fins de cumprimento dos Termos de Transação referidos no artigo anterior, ficam, também, desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical, os seguintes imóveis:

I – situados no Loteamento “Parque Residencial Recanto Verde”:

a) lote urbano nº 90 da quadra nº 27, com área de 360,00m²;

b) lote urbano nº 102 da quadra nº 27, com área de 360,00m²;

c) lote urbano nº 114 da quadra nº 27, com área de 360,00m²;

d) lote urbano nº 126 da quadra nº 27, com área de 360,00m²;

e) lote urbano nº 138 da quadra nº 27, com área de 360,00m²;

f) lote urbano nº 150 da quadra nº 27, com área de 360,00m²;

g) lote urbano nº 162 da quadra nº 27, com área de 360,00m².

II – situados no Loteamento “Gaffuri”:

a) lote urbano nº 238 da quadra nº 52, com área de 360,00 m²;

b) lote urbano nº 292 da quadra nº 52, com área de 360,00 m²;

c) lote urbano nº 304 da quadra nº 52, com área de 360,00 m²;

d) lote urbano nº 316 da quadra nº 52, com área de 360,00 m²;

e) lote urbano nº 280 da quadra nº 52, com área de 369,81 m²;

f) lote urbano nº 358 da quadra nº 52, com área de 361,575 m².

III – situados no Loteamento “Jacarandá”:

a) lote urbano nº 110 da quadra nº 146, com área de 261,00 m²;

b) lote urbano nº 120 da quadra nº 146, com área de 261,00 m²;

c) lote urbano nº 130 da quadra nº 146, com área de 261,00 m².

IV – situados no do Loteamento “Cláudia”:

a) lote urbano nº 270 da quadra nº 104, com área de 360,12 m²;

b) lote urbano nº 280 da quadra nº 104, com área de

360,20 m²;

c) lote urbano nº 310 da quadra nº 104, com área de 360,06 m²;

d) lote urbano nº 330 da quadra nº 104, com área de 360,36 m².

V – situados no Loteamento “Residencial Don Ernesto”:

a) lote urbano nº 366 da quadra nº 27, com área de 364,84 m²;

b) lote urbano nº 378 da quadra nº 27, com área de 350,15 m²;

c) lote urbano nº 389 da quadra nº 27, com área de 350,15 m².

VI – situados no Loteamento “Residencial Novo Pancera”:

a) lote urbano nº 355 da quadra nº 72, com área de 360,00 m²;

b) lote urbano nº 367 da quadra nº 72, com área de 360,00 m².

VII – situados no Loteamento “Ciatécnica”:

a) lote urbano nº 84 da quadra nº 62, com área de 361,311 m²;

b) lote urbano nº 98 da quadra nº 62, com área de 361,311 m²;

c) lote urbano nº 112 da quadra nº 62, com área de 361,311 m².

VIII – situados no Loteamento “Angico”:

a) lote urbano nº 268 da quadra nº 11, com área de 321,57 m²;

b) lote urbano nº 281 da quadra nº 11, com área de 360,03 m².

IX – situados no Loteamento “Lago Azul”:

a) lote urbano nº 12 da quadra nº 32, com área de 360,00 m²;

b) lote urbano nº 24 da quadra nº 32, com área de 360,00 m².

X – situados no Loteamento “Dipagrill”:

a) lote urbano nº 401 da quadra nº 129, com área de 375,00 m²;

b) lote urbano nº 416 da quadra nº 129, com área de 375,00 m²;

c) lote urbano nº 431 da quadra nº 129, com área de 375,00 m²;

d) lote urbano nº 607 da quadra nº 128, com área de 360,00 m².

XI – situados no Loteamento “Caetano Bolson”:

a) lote urbano nº 176 da quadra nº 103, com área de 360,141 m²;

b) lote urbano nº 162 da quadra nº 103, com área de 360,141 m².

XII – situados no Loteamento “Bella Itália”:

a) lote urbano nº 200 da quadra nº 53, com área de 372,00m²;

b) lote urbano nº 188 da quadra nº 53, com área de 372,00m²;

c) lote urbano nº 100 da quadra nº 50, com área de 390,00m²;

d) lote urbano nº 87 da quadra nº 50, com área de 390,00m²;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 18

e) lote urbano nº 74 da quadra nº 50, com área de 390,00m².

XIII – situado no Loteamento “Tramm”: lote urbano nº 210 da quadra nº 99, com área de 251,20 m²;

XIV – situados no Loteamento “Giovanoni”:

a) lote urbano nº 194 da quadra nº 208, com área de 250,00 m²;

b) lote urbano nº 205 da quadra nº 208, com área de 250,00 m²;

c) lote urbano nº 216 da quadra nº 208, com área de 250,00 m²;

d) lote urbano nº 286 da quadra nº 209, com área de 278,27 m².

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 209, de 15 de julho de 2015

Exonera, a pedido, **Romario Limberger** do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.214, de 14 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Romario Limberger** do cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Toledo, a contar de 16 de julho de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 210, de 16 de julho de 2015

Designa **Estela Maris Bohnen** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Estela Maris Bohnen** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo, no período de 20 de julho a 2 de agosto de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 19

LEI Nº 2.204, de 15 de julho de 2015

Define o perímetro urbano do Parque Industrial "Valdemar Conte" e delimita áreas para a sua implantação, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei define o perímetro urbano do Parque Industrial "Valdemar Conte" e delimita áreas para a sua implantação, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Fica definido o perímetro urbano do Parque Industrial "Valdemar Conte", com área total de 385.800,00m² (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados), compreendendo os lotes rurais nºs 87.A.1, 87.A.2, 87.A.3, 87.A.4, 87.A.5, 87.B.1, 87.B.2 e 87.B.3, situados no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo, conforme mapa que integra esta Lei, possuindo a seguinte delimitação:

Tem como ponto inicial desta descrição a divisa da parte remanescente do lote rural nº 85, o lote rural nº 86.A.1 e Rodovia PR-239, onde se encontra o OPP; deste em direção Leste e em ângulo 107º42', por uma extensão de 253,20 metros, até o canto da divisa do lote rural nº 89, lote rural nº 87.B.1 e a Rodovia PR-239, onde se encontra o ponto 01; deste em direção Sudoeste, em ângulo 197º45', por distância de 1.501,70 metros, e pela divisa dos lotes rurais nºs 89, 87.B.1, 87.B.2 e 87.B.3, até atingir o Arroio Guaçu, onde encontra-se o ponto 02; deste ponto à jusante pelo Arroio Guaçu, até atingir a divisa dos lotes rurais nºs 84, 85 e o Arroio Guaçu, onde se encontra o ponto 03; deste em direção Oeste, com ângulo 270º00', por uma extensão de 14,90 metros, onde se encontra o ponto 04; deste pela divisa dos lotes rurais nºs 87.A.5, 87.A.4, 87.A.2, 87.A.1, Parte Remanescente do lote rural nº 85 e a Rodovia PR-239, pelo ângulo 17º42', numa extensão de 1.625,10 metros, onde encontra-se o ponto OPP, ponto inicial desta descrição.

Parágrafo único – O parque industrial a ser implantado em áreas dos imóveis referidos no **caput** deste artigo tem por objetivos:

- I – incentivar o processo de expansão industrial, através da disponibilização pela Municipalidade de imóveis para a implantação de indústrias de pequeno e médio portes, preferencialmente na área de pescado;
- II – permitir a geração de empregos próximo às famílias, visando a facilitar o acesso ao trabalho.

Art. 3º – De acordo com as exigências do processo de industrialização, o Poder Executivo poderá declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas dos imóveis mencionados no **caput** do artigo anterior e subdividi-las em lotes, para os fins previstos nesta Lei.

Art. 4º – Aplicar-se-ão ao Parque Industrial de que trata a presente Lei os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos para as demais Zonas Industriais do Município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

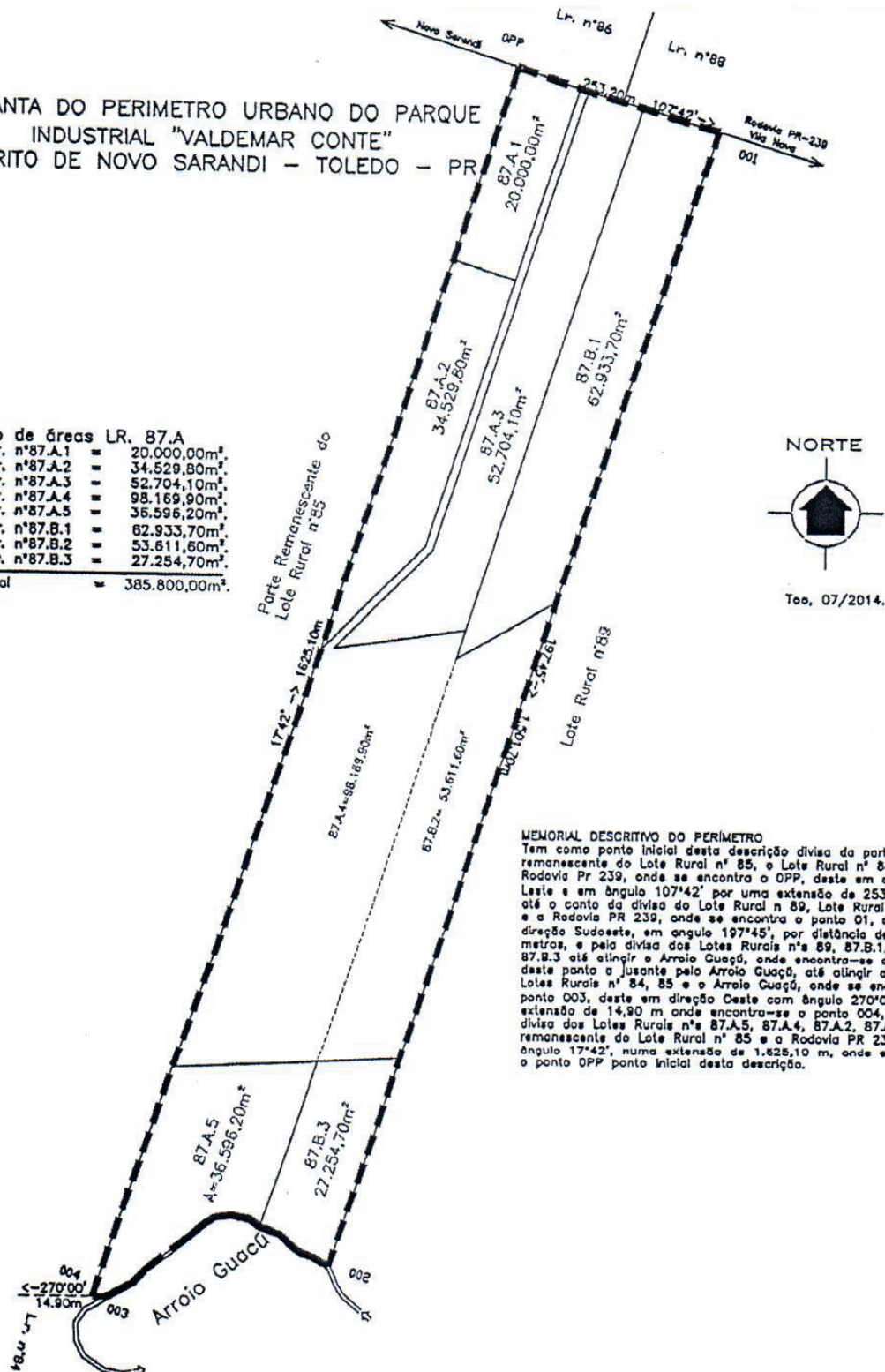
Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 20

PLANTA DO PERIMETRO URBANO DO PARQUE INDUSTRIAL "VALDEMAR CONTE" DISTRITO DE NOVO SARANDI - TOLEDO - PR

Quadro de áreas LR. 87.A	
Lote rur. n°87.A.1	= 20.000,00m ² .
Lote rur. n°87.A.2	= 34.529,80m ² .
Lote rur. n°87.A.3	= 52.704,10m ² .
Lote rur. n°87.A.4	= 98.169,90m ² .
Lote rur. n°87.A.5	= 36.596,20m ² .
Lote rur. n°87.B.1	= 62.933,70m ² .
Lote rur. n°87.B.2	= 53.611,60m ² .
Lote rur. n°87.B.3	= 27.254,70m ² .
Área total	= 385.800,00m ² .



NORTE



Too, 07/2014.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO

Tem como ponto inicial desta descrição divisa da parte remanescente do Lote Rural n° 85, o Lote Rural n° 86.A.1 e Rodovia Pr 239, onde se encontra o OPP, deste em direção Leste e em ângulo 107°42' por uma extensão de 253,20 metros, até o canto da divisa do Lote Rural n° 89, Lote Rural n° 87.B.1 e a Rodovia PR 239, onde se encontra o ponto 01, deste em direção Sudoeste, em ângulo 197°45', por distância de 1.501,70 metros, e pela divisa dos Lotes Rurais n°s 89, 87.B.1, 87.B.2 e 87.B.3 até atingir o Arroio Guacú, onde encontra-se o ponto 02, deste ponto o Jusante pelo Arroio Guacú, até atingir a divisa dos Lotes Rurais n°s 84, 85 e o Arroio Guacú, onde se encontra o ponto 003, deste em direção Oeste com ângulo 270°00' por uma extensão de 14,90 m onde encontra-se o ponto 004, deste pela divisa dos Lotes Rurais n°s 87.A.5, 87.A.4, 87.A.2, 87.A.1 parte remanescente do Lote Rural n° 85 e a Rodovia PR 239, pelo ângulo 17°42', numa extensão de 1.625,10 m, onde encontra-se o ponto OPP ponto inicial desta descrição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

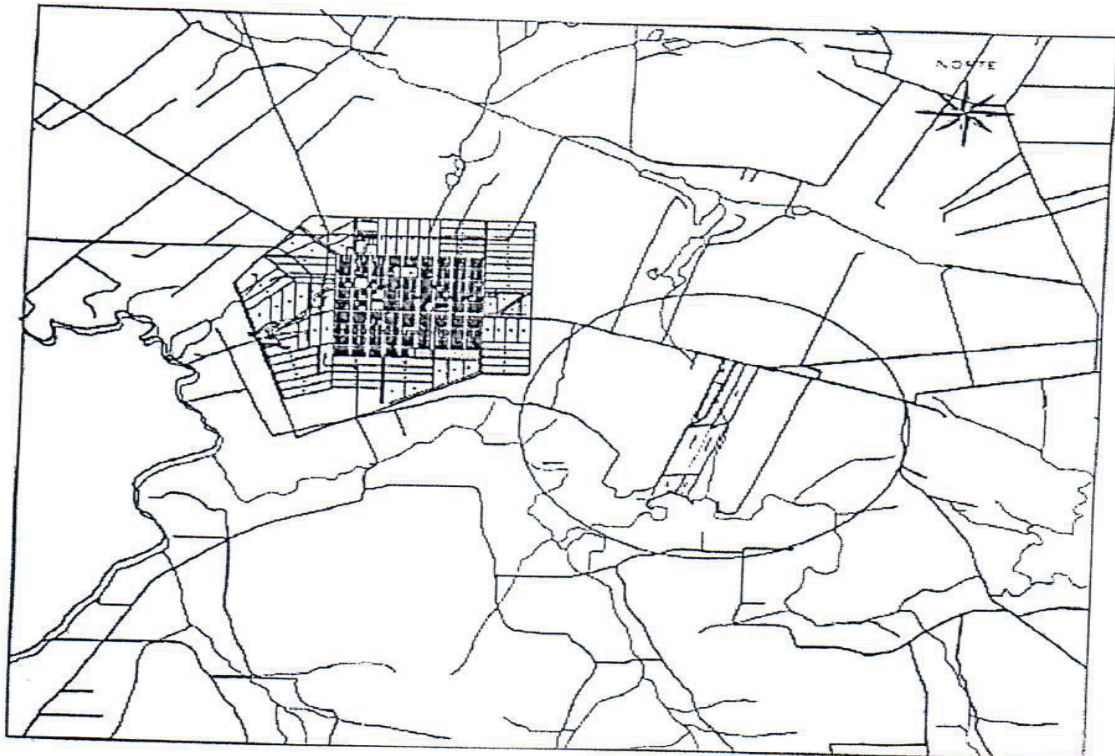
Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 21

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO CENTRO INDUSTRIAL



MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo. Sr. **José Roberto Casanova**
Rua Ricardo Otto Schmidt, nº 8300, Bairro São Francisco.
Toledo/Paraná

De acordo com o disposto no Artigo 171, § 1º, da Lei nº 1822/99 do Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo, e tendo em vista o que consta do Processo de Inquérito Administrativo, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 3843 de 14 (quatorze) de outubro de 2014, instaurada pela Secretaria de Recursos Humanos, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar defesa escrita no referido Processo de Inquérito Administrativo, o qual lhe será dada vista dos respectivos Autos, que se encontra no endereço: Paço Municipal, Secretaria da Fazenda, Departamento de Controle Contábil, andar Térreo, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP: 85.900-110, Toledo/PR. Toledo, PR, em 15 de Julho de 2015.

Wilmar da Silva
Presidente

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ilmo. Sr. **Vilson Ricardo dos Santos**
Rua Ricardo Willy Barth, nº 2308, Bairro Jardim Panorama.
Toledo/Paraná

De acordo com o disposto no Artigo 171, § 1º, da Lei nº 1822/99 do Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo, e tendo em vista o que consta do Processo de Inquérito Administrativo, que Vossa Senhoria responde nesta instituição, conduzido pela Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 3843 de 14 (quatorze) de outubro de 2014, instaurada pela Secretaria de Recursos Humanos, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar defesa escrita no referido Processo de Inquérito Administrativo, o qual lhe será dada vista dos respectivos Autos, que se encontra no endereço: Paço Municipal, Secretaria da Fazenda, Departamento de Controle Contábil, andar Térreo, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP: 85.900-110, Toledo/PR. Toledo, PR, em 15 de Julho de 2015.

Wilmar da Silva
Presidente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 22

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Toledo-PR; CNPJ 76.205.806/0001-88 Operação 0301082-51/2010, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial das Acácias, localizado à Rua Elvira Bombonato, Chácara 30-A/31-A2, no Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo - PR, no valor de R\$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos Reais), com vigência de 11/05/2015 a 10/01/2016, firmado em 10/06/2015 assinado por Edilson Zanatta e Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Toledo-PR; CNPJ 76.205.806/0001-88 Operação 0300927-41/2010, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Loteamento Lucick, localizado à Rua Elvira Bombonato, Chácara 32-A1, no Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo - PR, no valor de R\$ 15.990,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa Reais), com vigência de 11/05/2015 a 10/01/2016, firmado em 10/06/2015 assinado por Edilson Zanatta e Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Toledo-PR; CNPJ 76.205.806/0001-88 Operação 0301084-79/2010, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Loteamento Domio, localizado à Rua Elvira Bombonato, Chácara 30-A/31-A1, no Bairro Pinheirinho, no Município de Toledo - PR, no valor de R\$ 19.680,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com vigência de 11/05/2015 a 10/01/2016, firmado em 10/06/2015 assinado por Edilson Zanatta e Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Toledo-PR; CNPJ 76.205.806/0001-88 Operação 0301090-58/2010, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Soster II, localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, no Jardim Europa, no Município de Toledo - PR, no valor de R\$ 16.605,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinco Reais), com vigência de 11/05/2015 a 10/01/2016, firmado em 10/06/2015 assinado por Edilson Zanatta e Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

OBJETO: Seleção de empresas legalmente constituídas, atuantes no setor industrial de processamento de pescado

para os lotes 01, 02 e 03, para receber concessão de direito real de uso, com encargos, do Município de Toledo os seguintes incentivos: LOTE 01 - Imóvel constituído pelo Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.2, integrante do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, totalizando uma área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), situado no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 64.035, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo. LOTE 02 - Imóvel constituído pelo Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.3, integrante do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, totalizando uma área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), situado no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 64.036, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo. LOTE 03 - Imóvel constituído pelo Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.4, integrante do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, totalizando uma área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 64.037, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo. Tudo conforme Lei 1.944, de 27 de dezembro de 2006. **DATA DE ABERTURA:** 19 de AGOSTO do ano 2015, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 - TRÂNSITO

OBJETO: Estimativo por um período de 12 (doze) meses para os serviços de lavagem de veículos da frota do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 11 de AGOSTO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 061/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos, para organização, produção e execução completa de shows artísticos com a dupla Sertaneja Jads e Jadson no 63º aniversário do Município de Toledo, no dia 13 de Dezembro de 2015, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 17 de AGOSTO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 235.166,66 (duzentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇO Nº 063/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Serviços de divisória no Centro da Juventude Mariana Leiza Von Borstel, localizado na Rua Pacífico Dezem, esquina com a Rua Cláudio Areco, Lote nº 531, Quadra nº 200 oriundo da Chácara nº 01, da Subdivisão do Lote Rural nº 36.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia neste Município de Toledo conforme Matrícula nº 55.544 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, conforme cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório; LOTE 02: Serviços de divisórias no Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, localizado na Avenida Maripá, Chácara nº 02, da Subdivisão da Parte Noroeste do Lote rural nº 42 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo conforme Matricula nº 54.499 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, conforme cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório; LOTE 03: Serviços de abertura (alumínio-vidros) no Centro da Juventude



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 23

Mariana Luiza Von Borstel, localizado na Rua Pacífico Dezem, esquina com a Rua Cláudio Areco, Lote nº 531, Quadra nº 200 oriundo da Chácara nº 01, da Subdivisão do Lote Rural nº 36.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia neste Município de Toledo conforme Matrícula nº 55.544 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, conforme cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 12 de AGOSTO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.026,10 (vinte e um mil vinte e seis reais e dez centavos), sendo: Lote 01: R\$ 7.554,67 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Lote 02: R\$ 7.499,05 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos); Lote 03: R\$ 5.972,38 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

TOMADA DE PREÇO Nº 064/2015

OBJETO: Estimativo por um período de 12 (doze) meses para os serviços de lavagem de veículos da frota municipal de Toledo, utilizados pelas Secretaria de Segurança e Trânsito, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 11 de AGOSTO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015

OBJETO: Contratação de empresa de transporte para viabilizar o projeto "TOLEDO VOLEIBOL E VÔLEI DE PRAIA COMPETITIVO 2014", firmado entre a Prefeitura do Município de Toledo - Secretaria de Esportes e Lazer e o Ministério do Esporte. **DATA DE ABERTURA:** 31 DE JULHO DE 2015, às 14h00 min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.578,50 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção preventiva e corretiva com execução global (peças e serviços) em compressores da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 04 de AGOSTO de 2015, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos condicionadores de ar através do Programa Orçamento Participativo de 2015 para os seguintes locais: Certi Coopagro; CRAS Santa Clara IV, Certi da Vila Pioneiro, Posto de Saúde do Jd. Coopagro, Posto de Saúde de Novo Sobradinho, Posto de Saúde da Vila Industrial, Posto de Saúde de Novo Sarandi, Posto de Saúde do Jd. Porto Alegre, Posto de Saúde do Jd. Maracanã, Cmei Diva Bordim Fontana, Escola Henrique Brod, Escola Walmir Grande, Escola São Francisco, Escola do Jardim Concórdia, Cmei Nono Giacomazzi, Escola Reinaldo Arrozi, Centro Comunitário do Jd. Filadélfia, Centro Comunitário de Boa Esperança, Ginásio de Esportes Adenir Ângelo Massola e Unidade Administrativa BNH Barão, nos termos da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 50, de 22

de março de 2013, Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013 e Decreto nº 289, de 29 de janeiro de 2014. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 181.766,97 (cento e oitenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos através do programa de Orçamento participativo de 2015 para: Escola Carlos Friedrich – Região 01 – Coopagro; Escola Amélio Dalbosco – Região 01 – Coopagro; Escola Shirley Lorandi – Região 012 – Central; Centro Comunitário do Jardim Filadélfia – Região 03 – Pancera; Escola Antônio Scaín – Região 03 – Pancera; Centro Comunitário do Jardim Parizotto – Região 03 – Pancera; Centro Comunitário do Jardim São Francisco – Região 04 – Panorama; Posto de Saúde do Jardim São Francisco – Região 04 – Panorama; Cmei Pingo de Gente – Região 06 – Porto Alegre; Escola Arsênio Heiss – Região 06 – Porto Alegre; Ginásio de Esportes Jaime Zeni – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário do Jardim Independência – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário do Jardim Carelli – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário da Vila Boa Esperança – Região 08 – Marcanã; Escola André Zenere – Região 09 – Europa; Centro Comunitário de Linha Boiko – Região 12 – Concórdia do Oeste; Centro de Conveniência de Idosos de Vila Nova – Região 13 – Vila Nova; Centro Comunitário de Linha Lageado – Região 13 – Vila Nova; Unidade Administrativa de Novo Sarandi – Região 15 – Novo Sarandi; Centro Comunitário de Bom Princípio – Região 16 – São Luiz; Centro Comunitário de Linha Tapui – Região 17 – Mandarina; Escola Miguel Dewes – Região 18 – Dez de Maio; Centro Comunitário BNH Barão II – Região 05 – Industrial; Centro Comunitário de Vila Ipiranga – Região 10 – Dois Irmãos; Centro Comunitário do Jardim América – Região 09 – Europa; Centro Comunitário de Km 41 – Região 18 – Dez de Maio; Centro Comunitário do Jardim Concórdia – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário Nossa Senhora de Lourdes – Região 06 – Porto Alegre; Centro Comunitário Coopagro I – Região 01 – Coopagro e Centro Comunitário de Linha 14 de Dezembro – Região 18 – Dez de Maio, nos termos da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 516, de 1º de dezembro de 2014, Decreto nº 511, de 14 de fevereiro de 2011 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 05 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00 min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 157.301,22 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2015

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para os Departamentos Contábil e Financeiro e aquisição de equipamentos de informática (notebook, microcomputador e projetor multimídia) através do Programa Orçamento Participativo de 2015 para os seguintes locais: Cmei Pequeno Polegar, Escola Ecológica, Escola Amélio Dalbosco, Escola Shirley Lorandi, Cmei Sueli Gruber, Escola São Francisco, Escola Norma Belotto, Escola Alberto Santos Dumont, Escola Arsênio Heiss, Cmei Nono Giacomazzi, Escola Reinaldo Arrozi, Cmei Elizia Carraro, Escola Washington Luiz, Cras III – Coopagro, Cras IV Panorama,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 24

Unidade Social do São Francisco, Cras I – Maracanã, Cras do Jd. Santa Clara IV, Cras do Jardim Europa, Posto de Saúde do Jd. Maracanã, Posto de Saúde do Jd. Europa, Posto de Saúde do Jd. Santa Clara IV, Posto de Saúde de Novo Sarandi, Unidade Administrativa BNH Barão, Unidade Administrativa de Novo Sarandi, Centro Comunitário do Jd. Filadélfia, Centro Comunitário da Vila Boa Esperança e Centro Comunitário de Dez de Maio, nos termos da Lei “R” nº 108, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 413, de 29 de julho de 2014 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013. **DATA DE ABERTURA:** 10 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 190.828,49 (cento e noventa mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de pneus* para a frota do Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 12 de AGOSTO de 2015, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa(s) para serviços de *transporte rodoviário tipo ônibus com capacidade de 44 lugares ou mais, microônibus com capacidade de 27 lugares ou mais e vans com capacidade de 15 lugares ou mais*, para realização de transportes e viagens com alunos das Escolas Municipais, referentes a eventos da Secretaria Municipal de Educação/ SMED no ano de 2015; conforme termo de referência anexo, e de acordo com a Lei “R” nº 061, de 15 de junho de 2009 e Lei “R” nº 48 de 27 de Abril de 2007. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e uniformes para viabilização do Projeto “Toledo Voleibol e Vôlei de Praia Competitivo/2014”, entre a Prefeitura do Município de Toledo – Secretaria de Esportes e Lazer e o Ministério do Esporte, conforme Termo de Compromisso firmado entre as partes. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.055,59 (quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2015

OBJETO: Aquisição de ferramentas e acessórios para execução de pequenos reparos em prédios públicos municipais; Aquisição de placas com numeração para os cemitérios municipais Jardim da Saudade e Cristo Rei; e Contratação de empresa para confecção de material gráfico (faixas, banners, folders, certificados, crachás e pastas) para eventos da Secretaria de Políticas para Mulheres. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE AGOSTO DE 2015, às 08h30 min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.785,48 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação

de empresa(s) para: **Lote 01: Locação de equipamentos** (pirâmides, cadeiras, mesas, palco e tablado) para o evento cultural 7ª Semana Farroupilha, que será realizado no período de 04 a 13 de setembro de 2015, no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **Lote 02:** Contratação de empresa especializada em eventos e afins, para *execução global (organização e fornecimento de estrutura e serviços)*, da 7ª Semana Farroupilha, no período de 04 a 13 de setembro de 2015, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.140,00 (trinta e oito mil cento e quarenta reais), sendo: Lote 01: R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais) e Lote 02: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada em realização de *Show pirotécnico* nos dias 13 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, neste Município de Toledo, há a seguinte retificação: Fica incluído no item 10.1.1 do Edital: IV – O plano de montagem e disparo específico de Show Pirotécnico cenografado com duração mínima de 08 (oito) minutos ininterruptos, cuja cada variação de padrão (cenas) tenha no mínimo 3 (três) frentes de disparo simultâneos em sincronia de efeitos e cores. (Entenda-se por Show Pirotécnico cenografado, o espetáculo disparado eletronicamente por sistema digital computadorizado, em que os fogos saem ritmados, mas, sem haver trilha sonora, de modo a formarem cenas conjugadas originadas por efeitos sincronizados e ritmados em diversas amplitudes e formas simultâneas). Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 07 de AGOSTO de 2015, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 25 DE AGOSTO DE 2015, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 25 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 16 de Julho de 2015. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICIPIO DE TOLEDO torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia do **CENTRO INDUSTRIAL ABRAMO ROTTAVA** a ser implantado na Chácara nº 22 do Perímetro “A” da subdivisão dos lotes nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 25

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação do CENTRO INDUSTRIAL ABRAMO ROTTAVA a ser implantado na Chácara nº 22 do Perímetro "A" da subdivisão dos lotes nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR.

alínea "h" do edital, não apresentou o Certificado de Registro de Fornecedores junto à Prefeitura do Município de Toledo. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **EDSON MARCHIORO ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA S/S - ME;**
- **LOGITRANS LOGISTICA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA – EPP;**
- **MARCHESINI & GAVA LTDA - ME;**
- **PROCIDADES - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO S/S;**
- **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA;**

- A empresa **WM PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.5 do edital, apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo com data de emissão de 04/05/2015 e sem data de validade. Conforme previsto no item 3.5 do edital quando os documentos não indicarem prazo de validade, a Comissão de Licitação assumirá que a validade será de 30 (trinta) dias após a data da emissão do mesmo. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **L. F. ALVES & CIA LTDA - ME;**
- **MAIORKI & MAIORKI COMERCIO DE PLANTAS LTDA - ME.**

A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME**, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, sendo Certidão Negativa de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de negativa com data de **validade vencida (12/07/2015)**, e conforme benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 147 do dia 07 de Agosto de 2014, a mesma poderá apresentar nova certidão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

A empresa **RAFALINE COMERCIO DE FLORES E MUDAS LTDA**, foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 050/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **G.M. IRRIGAÇÃO E HORTICULTURA LTDA – ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 12.380,00** (doze mil trezentos e oitenta reais). Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 14 de julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 051/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **INVIOSIGA – COMERCIO E MONITORAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – EPP**, foi declarada vencedora, com uma proposta no valor de: Item 01 R\$ 19.195,20 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos); Item 02 R\$ 11.517,12 (onze mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos) e Item 03 R\$ 13.436,64 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 44.148,96** (quarenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

A empresa **RAFAELA FERNADA DA SILVA - ME**, ficou classificada em 2º lugar, com uma proposta no valor de: Item 01 R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); Item 02 R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais) e Item 03 R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais) perfazendo o valor total de **R\$ 46.920,00** (quarenta e seis mil novecentos e vinte reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 26

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 052/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- LOTE 01:

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 61.677,53** (sessenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Os lotes 02 e 03 foram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 10 de julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 053/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**

- **ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME**

- **J F ENGENHARIA ELETRICA - ME**

- A empresa - **ADILSON GAVIOLI ENGENHARIA – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “p” do edital: não apresentou Acervo Técnico de elaboração de projetos telefônicos, tendo apresentado somente acervo de tubulações telefônicas.

- A empresa **ENGELOTUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “o” do edital: apresentou a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, sem ser vistada pelo CREA-PR, conforme solicitado no edital.

- A empresa **JEREMIAS & JACINTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “o” do edital: apresentou a Certidão de Registro de Regularidade de Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, sem validade, por haver alteração no contrato social (aumento do capital social), que não foi registrado junto ao CREA-PR., e também apresentou a Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica, junto

ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, sem ser vistada pelo CREA-PR, conforme solicitado no edital

- A empresa **MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA – EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “p” do edital: não apresentou Acervo Técnico de elaboração de projetos telefônicos, tendo apresentado somente acervo de tubulações telefônicas.

- A empresa **R. F. FERRONATTO ENGENHARIA – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “p” do edital: não apresentou Acervo Técnico de elaboração de projetos telefônicos, tendo apresentado somente acervo de tubulações telefônicas.

- A empresa **TREVISÓ PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “p” do edital: não apresentou comprovação de vínculo empregatício do engenheiro eletricitista Marlon Borges com a empresa, através de contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 15 de Julho de 2015.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 055/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 18.903,24** (dezoito mil novecentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Lote 02:

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 5.629,52** (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais cinquenta e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 14 de julho de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 17 de julho de 2015

Edição nº 1.295

Página 27

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no **dia 21 de julho de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como ponto de pauta:

- Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º bimestre de 2015 (maio e junho).

Toledo, 16 de julho de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no **dia 22 de julho de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7

de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Deliberar sobre a Ata nº 09/2015 - CMDCA;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Relato das Comissões:
 - Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR;
 - Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
- Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares;
- Informe referente à Assembléia Eletiva de escolha dos representantes da sociedade civil do CMDCA de Toledo-PR;
- Apresentação e deliberação do Instrumental de Fiscalização do Conselho Tutelar;
- Assuntos gerais;

Toledo, 16 de julho de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.